



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

**Processo 019258/2021-91**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, E O LABORATÓRIO DO OBSERVATÓRIO DO CLIMA, VISANDO O COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE DADOS DE ATIVIDADES E EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA PARA A ELABORAÇÃO DE INVENTÁRIOS DE ESTIMATIVA DE EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, doravante denominada SIMA/SP, representada pelo seu Titular, Marcos Rodrigues Penido, portador do RG nº 10.941.864- 5-SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 056.485.798-02, e o Laboratório do Observatório do Clima, doravante denominado LabOc, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 37.097.990/0001-38, com sede na estrada Chico Mendes, nº 185, sala Hub, bairro Sertãozinho, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP 13.426-420, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por sua Coordenadora Executiva, Joana de Barros Amaral, brasileira, casada, portadora do RG nº 26.662.147-8, inscrita no CPF sob o nº 219.767.588-58, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Estadual nº 61.981/2016, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente instrumento tem como objeto a conjugação de esforços para a utilização, produção e disponibilização de informações sobre dados de atividade, emissões e remoções de gases de efeito estufa (GEE) para o estado de São Paulo e seus municípios, bem como o intercâmbio de dados, conhecimento, ferramentas e metodologias para realizar estimativas e inventários correlatos. Na parceria inclui-se a utilização no todo ou em parte pela SIMA/SP dos dados tornados públicos e dos documentos analíticos sobre a evolução das emissões da plataforma Sistema de Estimativas de Emissões e Remoções de Gases de Efeito Estufa (SEEG, [www.seeg.eco.br](http://www.seeg.eco.br)).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO**

2.1 Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Acordo de Cooperação.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES**

3.1 São responsabilidades comuns dos Partícipes:

- a. Cruzar bases de dados sobre dados de atividade, emissões e remoções de gases de efeito estufa;
- b. Participar das discussões e explorações de novas tecnologias para a produção de dados que apoiem o Estado de São Paulo na adoção de medidas e políticas relativas à mitigação climática em território paulista;

3.2 São responsabilidades do LabOc:

- a. Permitir o uso de forma oficial dos dados de domínio público relacionados a emissões de gases de efeito estufa, citada a fonte;
- b. Não obstar a adoção pela SIMA, de camadas de informação alternativas às do SEEG;
- c. Guardar sigilo nos dados que forem disponibilizados pela SIMA/SP, nos termos da legislação vigente;

3.3 São responsabilidades da SIMA/SP:

- a. Utilizar, a seu critério, os dados da Plataforma do Sistema de Estimativas de Emissões e Remoções de Gases de Efeito Estufa - SEEG, eventualmente substituindo camadas de informação sempre que necessário para a fiel execução deste ACT, sem implicar que com isso o SEEG deva necessariamente alterar suas bases de informação
- b. Envidar esforços para colaborar com o SEEG no aprimoramento de seus dados e metodologias.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA**

4.1 Este Acordo de Cooperação entrará em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período por meio de Termo Aditivo, vedada a alteração de seu objeto.

**CLÁUSULA QUINTA - DA MODIFICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES**

5.1. O presente instrumento poderá a qualquer tempo ser modificado mediante Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado por um dos partícipes previamente e por escrito, devendo em qualquer caso haver a anuência da outra parte com a alteração proposta.



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

#### CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA

6.1. Este Acordo de Cooperação poderá, a qualquer tempo, ser denunciado pelos PARTÍCIPIES, devendo o interessado externar formalmente a sua intenção nesse sentido, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias do encerramento de suas responsabilidades.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. Este Acordo de Cooperação poderá ser rescindido de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, em virtude do descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições nele estabelecidas ou em caso de superveniência de norma legal que o torne inexecutável, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos da lei.

7.2. A rescisão por descumprimento de qualquer das cláusulas ou condições deve ser antecedida de esclarecimentos por parte do PARTÍCIPE que estiver em mora, que deverão ser apresentados no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar de sua notificação.

7.3. Decorrido o prazo para esclarecimento, caso não haja resposta, o Acordo de Cooperação será rescindido de pleno direito, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 O presente Acordo de Cooperação não envolve a transferência de recursos financeiros entre os PARTÍCIPIES, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua responsabilidade.

#### CLÁUSULA NONA - DA PUBLICIDADE E DA PUBLICAÇÃO

9.1. Os PARTÍCIPIES assumem o compromisso, de comum acordo, de divulgar a sua participação no presente Acordo de Cooperação Técnica, nos termos da lei, exclusivamente dentro do objeto deste Acordo e preservando a integridade e a reputação das marcas.

9.2. Caberá à SIMA/SP providenciar a publicação do extrato do presente Acordo no Diário Oficial do Estado de São Paulo, na forma da lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, CASOS OMISSOS E SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

10.1. Este Acordo não impede que os PARTÍCIPIES realizem cooperação semelhante com outras entidades, observadas as restrições eventualmente feitas ao uso e à divulgação de informações.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

10.2. Os resultados técnicos decorrentes de trabalhos no âmbito do presente instrumento deverão ser atribuídos às instituições públicas responsáveis e ao Sistema de Estimativas de Emissões e Remoções de Gases de Efeito Estufa (SEEG) conjuntamente.

10.3. Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão dirimidos mediante entendimentos entre os PARTÍCIPES, formalizados por meio de correspondência por meio físico ou eletrônico, na forma da lei.

10.4. Na eventualidade de ocorrerem controvérsias entre os PARTÍCIPES com respeito à interpretação e/ou cumprimento do presente Acordo, os PARTÍCIPES concordam preliminarmente em solucioná-los administrativamente com a participação da Consultoria Jurídica da SIMA/SP. Em não sendo alcançada solução por este meio, os PARTÍCIPES elegem o foro da Capital do Estado de São Paulo.

Os PARTICIPES firmam o presente Acordo de Cooperação Técnica em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 02 de Agosto de 2021

**MARCOS RODRIGUES PENIDO**  
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

**JOANA DE BARROS AMARAL**  
Coordenadora Executiva  
**LABORATÓRIO DO OBSERVATÓRIO DO CLIMA**

**Testemunhas:**

**SILVANA BERNARDINI CURY MORELLO**  
RG nº 9.560.573-3 SSP/SP  
CPF nº 084.993.748-59  
SIMA

**VIVIANE COELHO BUCHIANERI**  
RG nº 10.357.673-3 SSP/SP  
CPF Nº 067.801.188-50  
SIMA



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

**Processo 019258/2021-91**

**ANEXO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**  
**PLANO DE TRABALHO**

**1. OBJETO**

1.1. O Plano de Trabalho a seguir tem por objetivo definir e organizar as ações para implementação do Acordo de Cooperação Técnica entre o **LABORATÓRIO DO OBSERVATÓRIO DO CLIMA (LABOC)** e a **SECRETARIA ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DE SÃO PAULO (SIMA/SP)**, cujo objeto é o estabelecimento de parceria para a produção e disponibilização de informações sobre dados de atividade, emissões e remoções de gases de efeito estufa, o intercâmbio de conhecimento e experiências, ferramentas e metodologias de interesse estratégico para promover a produção de estimativas anuais das emissões de gases de efeito estufa (GEE) do Estado de São Paulo, como base para a adoção de medidas e políticas relativas à mitigação climática em território paulista. Na parceria inclui-se a utilização pela SIMA/SP dos dados tornados públicos e dos documentos analíticos sobre a evolução das emissões da plataforma Sistema de Estimativas de Emissões e Remoções de Gases de Efeito Estufa (SEEG, [www.seeg.eco.br](http://www.seeg.eco.br)), no todo ou em parte, para fins de inventário de estimativa de emissões de gases de efeito estufa no Estado de São Paulo. Como referência metodológica serão seguidas as diretrizes do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC), bem como os Inventários Brasileiros de Emissões e Remoções Antrópicas de Gases do Efeito Estufa, elaborado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).

**2. IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICÍPES:**

<b>LABORATÓRIO DO OBSERVATÓRIO DO CLIMA (LabOc)</b>	CNPJ: 37.097.990/0001-38
Endereço: Estrada Chico Mendes, nº 185, sala Hub, Bairro Sertãozinho	
Cidade: Piracicaba	UF: SP
CEP: 13426-420	Tel: (pedi)
E-mail: (pedi)	Site: <a href="https://www.oc.eco.br/">https://www.oc.eco.br/</a>
Representante legal: Joana de Barros Amaral	CPF:219.767.588-58
Cargo: Coordenadora Executiva	

5



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

<b>ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DE SÃO PAULO (SIMA/SP)</b>	CNPJ 56.089.790/0001-88
Endereço: Av. Professor Frederico Hermann Júnior, 345, Bairro Alto de Pinheiros	
Cidade: São Paulo	UF: SP
CEP: 05459-010	Tel: 11 3133-3181
E-mail: gabinete.sima@sp.gov.br	Site: <a href="https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/sima/">https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/sima/</a>
Representante legal: <b>MARCOS RODRIGUES PENIDO</b>	CPF:056.485.798-02
Cargo: Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente	

### 3. DESCRIÇÃO

Objetivos deste Plano de Trabalho:
<p>a. Promover o intercâmbio de conhecimento e experiências sobre o uso da plataforma Sistema de Estimativas de Emissões e Remoções de Gases de Efeito Estufa (SEEG, <a href="http://ww.seeg.eco.br">ww.seeg.eco.br</a>);</p> <p>b. Cruzar bases de dados sobre dados de atividade, emissões e remoções de gases de efeito estufa, e permitir o intercâmbio de conhecimento e experiências, ferramentas e metodologias de interesse estratégico para promover a produção de estimativas anuais das emissões de gases de efeito estufa (GEE) do Estado de São Paulo;</p> <p>c. Discutir e explorar novas tecnologias para a produção de dados que apoiem o Estado de São Paulo na adoção de medidas e políticas relativas à mitigação climática em território paulista.</p> <p>d. Reconhecer a utilização total ou parcial de dados do SEEG como integrante do Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa do Estado de São Paulo</p>
Período de execução: 5 (cinco) anos, a contar da publicação do extrato do Acordo de Cooperação Técnica no Diário Oficial



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

#### 4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA	RESPONSÁVEL	PERÍODO	
		INÍCIO	TÉRMINO
<p><b>1. Capacitação</b> Apoiar a capacitação mútua das equipes, bem como de técnicos de outras instituições designadas em comum acordo, visando à compreensão sobre o <b>escopo, critérios técnicos e de qualidade</b> da informação sobre estimativas de emissões/remoções de GEEs, segundo as melhores diretrizes internacionais e nacionais existentes .</p>	LabOc e SIMA/SP	08/2021	07/2026
<p><b>2. Documentação e Registro</b> Elaborar documentos relativos aos requisitos e qualidade de dados, identificando variáveis, metodologias e lacunas de conhecimento.</p>	LabOc e SIMA/SP	08/2021	07/2026
<p><b>3. Procedimentos de verificação e controle de qualidade de dados</b> Realizar todos os procedimentos de verificação e qualidade de dados antes da transmissão e/ou permissão para uso de dados pelo LabOc.</p>	SIMA/SP	08/2021	07/2026
<p><b>4. Processamento de dados</b> Cálculo das estimativas de emissões de gases de efeito estufa para o Estado de São Paulo</p>	LabOc	08/2021	07/2026
<p><b>5. Disponibilização de resultados</b> Disponibilizar pública e anualmente as estimativas de emissões e remoções de gases de efeito estufa a nível estadual e por municipalidade do Estado de São Paulo.</p>	LabOc	08/2021	07/2026
<p><b>6. Aprimoramento contínuo</b> Promover reuniões técnicas entre as equipes para contínuo aprimoramento e acurácia da plataforma SEEG.</p>	LabOc/SIMA	08/2021	07/2026



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

São Paulo, 02 de Agosto de 2021

**MARCOS RODRIGUES PENIDO**  
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

**JOANA DE BARROS AMARAL**  
Coordenadora Executiva  
**LABORATÓRIO DO OBSERVATÓRIO DO CLIMA**



# Assinaturas do documento



## "Acordo de Cooperação e Plano de Trabalho - assinatura"

Código para verificação: **F3JJSOUP**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCOS RODRIGUES PENIDO** (CPF: 056.XXX.798-XX)  
Emitido por: "AC Imprensa Oficial SP RFB G5", emitido em 30/07/2019 - 13:46:08 e válido até 30/07/2022 - 13:46:08.  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **VIVIANE COELHO BUCHIANERI**  
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 07/01/2020 - 09:36:10 e válido até 07/01/2120 - 09:36:10.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **JOANA DE BARROS AMARAL** (CPF: 219.XXX.588-XX)  
Emitido por: "AC SERASA RFB v5", emitido em 10/06/2020 - 18:00:00 e válido até 10/06/2023 - 18:00:00.  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **SILVANA BERNARDINI CURY MORELLO**  
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 11/03/2021 - 09:55:16 e válido até 11/03/2121 - 09:55:16.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **SIMA.019258/2021-91** e o código **F3JJSOUP** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.